



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de abril de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 2.699.844,30
	Verba de Representação ....	Cr\$ 1.799.896,30
	Total .....	Cr\$ 4.499.740,60
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 809.949,60
	Verba de Representação ....	Cr\$ 542.314,63
	Total .....	Cr\$ 1.352.264,23

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Aprovado em

29/4/92